



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.762 - - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 26 de setembro de 2025 - 12 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	RESOLUÇÕES	6
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	9
DECRETOS	1	EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL	10
PORTARIAS	2	PODER LEGISLATIVO	11
LICITAÇÕES	3	DECRETOS	11
HOMOLOGAÇÕES	5		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 190/2025

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 123, de 13/09/2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino e aprendizagem e do Processo de Seleção dos Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 105, de 05/07/2023,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 28, do Decreto Municipal nº 123, de 13/09/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 - (...)

Parágrafo Único. O mandato dos dirigentes escolares para exercerem as funções de diretor ou diretor-adjunto da Rede Municipal de Ensino, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por até 06 (seis) meses, em caráter excepcional, até a conclusão de todos os procedimentos administrativos para a realização do processo seletivo.

Art. 2.º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes nos Decretos 123/2022 e 113/2023, não alteradas pelo presente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 191/2025

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato de Diretor e Diretor-Adjunto, da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 105/2023, de 05/07/2023, o Decreto Municipal nº 123/2022, de 13/09/2023, e suas alterações, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino e Aprendizagem e do Processo de Seleção dos Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, e a Resolução/SEMED nº 3, de 30/08/2023, que estabelece normas para a realização do Processo Seletivo por meio de critérios de mérito e desempenho para escolha de Diretores e Diretores-Adjuntos, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o mandato dos dirigentes escolares para exercerem as funções de Diretor e Diretor- Adjunto da Rede Municipal de Ensino, selecionados por meio de critérios de mérito e desempenho, para mandato de 02 (dois) anos, expira no dia 01 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o tempo hábil para a realização de licitação para contratação de empresa para realização de todas as etapas do Processo Seletivo: Curso de Capacitação para Diretores com carga horária de 30 (trinta) horas, sendo esta condição obrigatória para o cargo, uma vez que objetiva proporcionar ao candidato um conjunto de conhecimentos e competências que lhe permita preparar-se para desempenhar suas funções,

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



bem como a avaliação de competências básicas;

DECRETA:

Art. 1.º- Fica prorrogado, em caráter excepcional, por até 06 (seis) meses o mandato dos dirigentes escolares que exercem as funções de Diretor e Diretor-adjunto, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do Parágrafo Único do Art. 28, do Decreto nº 123/2022, alterado pelo Decreto nº 190/2025.

Parágrafo único. O mandato dos dirigentes escolares fica prorrogado nos termos do caput deste artigo, até a conclusão de todos os procedimentos administrativos para a realização do processo seletivo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.023/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **LARISSA LARAMIN GARAY DE BRITO**, matrícula 51.786, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 25/06/2025 a 29/06/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4257 de 25/06/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.024/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **JESSICA DE SOUZA**, matrícula 51.627, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível III, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/08/2025 a 25/08/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5174 de 13/08/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.025/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MAICOM GONÇALVES SOARES**, matrícula 6017, Vigia, Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Rurais, por ter apresentado Diploma de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul/IFMS, Aquidauana/MS, concluído em 09/12/2024, com validade a partir de 01/10/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6032, de 12/09/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.026/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **RONALDO CACERES CARPEJANI**, matrícula 6033, Agente Comunitário de Saúde, Nível D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, Campo Grande/MS, concluído em 13/09/2025, com validade a partir de 01/10/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6268, de 24/09/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.027/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ANDREIA DA SILVA LOPES**, matrícula 5174, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/04/2018 a 09/04/2023, no período de 06/10/2025 a 03/01/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6186, de 18/09/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.028/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **MAURO CÉSAR GAMARRA QUEIROZ RIVERO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Desporto Comunitário, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com validade a partir de 30 de setembro de 2025, em conformidade com a CI nº 135/2025/SEMEL de 18 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE REATIVAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Município de Aquidauana, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, informa a reativação do Leilão Eletrônico nº 02/2024, que tem como objeto a alienação de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais da Rádio FM América de Aquidauana Ltda.

A nova data para a realização do leilão será **30 de outubro de 2025, às 9:00h, horário de Brasília.**

O leilão eletrônico ocorrerá pela Plataforma Eletrônica BNC, podendo ser acessado pelo link: <https://bnccompras.com/Home/login> e, mediante cadastro, conforme item 4 deste Edital.

Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas pela Comissão de Leilão, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br e/ou pelo telefone: (67) 3240-1400, Ramal 1418.

A ampla divulgação e transparência do processo serão garantidas, conforme previsto na legislação vigente.

Aquidauana/MS, 26 de setembro de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda
Núcleo de Licitação e Contratos





RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2020

INEXIGIBILIDADE 05/2020

RESCISÃO DO CONTRATO 121/2020

O Município de Aquidauana/MS, pelo princípio da autotutela, por meio do gestor do Contrato nº 121/2020, com a anuência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, conforme CI Nº 208/2025/GABSEFIN, vem por meio deste, na presente data, resolve **RESCINDIR** O CONTRATO Nº 121/2020, originado da **INEXIGIBILIDADE 05/2020** com a Empresa **AEG – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.443.806/0001-78 a partir de 26/09/2025, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis tributárias a serem executados junto a Secretária de Finanças, do Município de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 25 de SETEMBRO de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Ernandes Peixoto de Miranda
Gestor do contrato

AEG – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO

Retificação ao Adendo 02 – Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2025

O município de Aquidauana por erro material, onde no próprio adendo se observa que não será alterada a proposta, vem por meio deste retificar adendo 02 ao edital de pregão eletrônico nº 35/2025 e suas divulgações em especial sua publicação feita na página 4 do DOEM do dia 25/09/2025, da seguinte forma:

1. Na alínea "b)" do item 17.11.2

onde se lê:

- b) Propostas com preços finais acima da CMED serão desclassificadas, conforme constará expressamente no edital e seus anexos;

leia-se:

- b) Caso após a fase de lances e negociação, algum item reste com valor unitário acima da CMED, tal item será considerado fracassado no certame;

Aquidauana/MS, 25 de setembro de 2025

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, e a LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE DE VETERANOS, tendo como objeto o apoio na realização do 2º Campeonato Interno dos veteranos, com o objetivo de promover a cultura do Desporto. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e única representante formalmente constituída no município com capacidade técnica, estrutural e organizacional para desenvolver atividades esportivas voltadas aos atletas veteranos, consolidando sua atuação no âmbito do esporte amador local, conforme argumentos expostos na nota técnica emitida pela Secretaria responsável. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio do e-mail fema.aquidauana@hotmail.com.

Wellington Moresco

Secretário Municipal de Esporte e Lazer





EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, e a LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE DE VETERANOS, tendo como objeto o apoio na realização do 3º Amistoso em Homenagem aos veteranos, com o objetivo de promover a cultura do Desporto. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e por se tratar de única com tradição e legitimidade na organização de atividades esportivas de veteranos em Aquidauana, possuindo expertise consolidada e reconhecida pela comunidade esportiva local, argumentos expostos na nota técnica emitida pela Secretaria responsável. Este ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio do e-mail fema.aquidauana@hotmail.com.

Wellington Moresco

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 40/2025
	Processo Adm.: 136/2025 Data do Processo: 16/09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexibilidade de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 136/2025
- b) **Nr. Inexibilidade:** 40/2025 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 25/09/2025
- e) **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0034/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 100012/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, visando à aquisição de 1 (uma) Camionete Cabine Dupla 4x4.

Participante: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Camionete Cabine Dupla 4x4 - TOYOTA/HILUX SR AT	1,000	UN	325.000,00	325.000,00
				Total do Participante:	325.000,00

25 de Setembro de 2025

Total Geral: 325.000,00

Aquidauana,
Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2025.09.25 09:09:24 -04'00'

Mauro Luiz Batista



RESOLUÇÕES

COMTUR AQUIDAUANA/MS

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – COMTUR

Dispõe sobre a inclusão do Artigo 11 no Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana/MS, referente ao processo eleitoral da Diretoria Executiva.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar de forma clara e transparente o processo de eleição da Diretoria Executiva deste Conselho;

CONSIDERANDO que por ocasião da aprovação do Regimento Interno, por erro material, não houve redação ao Artigo 11;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário, que aprovou a redação do referido artigo em reuniões realizadas em 15/07/25, 22/07/25, 05/08/25, publicadas em diário oficial do município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica incluído no Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana/MS o seguinte artigo:

Artigo 11 – A eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana (COMTUR) ocorrerá a cada 1 (um) ano, em reunião ordinária convocada especificamente para esse fim, mediante edital publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

§ 1º - O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta por 3 (três) conselheiros titulares ou suplentes, indicados pelo plenário.

§ 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Publicar e divulgar o edital de convocação;

II – Receber e homologar as inscrições dos candidatos;

III – Organizar o processo de votação, apuração e registro em ata;

Robson de Carvalho



COMTUR AQUIDAUANA

IV – Proclamar o resultado da eleição.

§ 3º - Poderão concorrer aos cargos apenas os representantes que compõem o Conselho Municipal de Turismo que:

I – Estejam formalmente constituídos em CNPJ, com residência e atuação comprovada no município;

II – Estejam cadastrados e com situação regular no Sistema CADASTUR, mantido pelo Ministério do Turismo, quando aplicável à natureza da entidade ou empreendimento;

III – Tenham participado de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das reuniões ordinárias e extraordinárias do COMTUR no período de 12 (doze) meses anteriores ao processo eleitoral, comprovando assim sua participação ativa e compromisso com o desenvolvimento do turismo local.

§ 4º - A eleição será realizada por voto direto e secreto, sendo considerado eleito como presidente o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos dos conselheiros presentes aptos.

§ 5º - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato à presidência que comprovar maior tempo de atuação no setor de turismo local.

§ 6º - O segundo candidato mais votado será empossado como tesoureiro. Havendo a renúncia ao cargo de tesoureiro por parte dos candidatos mais votados, o presidente indicará, dentre todos os conselheiros, o representante que ocupará o cargo.

§ 7º - A posse da nova Diretoria será imediata, pela Diretoria anterior.

§ 8º - A eleição será conduzida de forma democrática, transparente e paritária, observando a representatividade dos diversos segmentos que compõem o setor turístico local.

§ 9º - Para representação das cadeiras, as vagas em aberto, por ausência de seus titulares e/ou suplentes serão preenchidas por representantes dos

Robson do Conselho





COMTUR AQUIDAUANA

segmentos e instituições previstos na legislação, convidados e aprovados pelos Conselheiros.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser incorporada ao Regimento Interno do COMTUR.

Aquidauana, 03 de setembro de 2025.

Robson de Carvalho
Presidente do COMTUR Aquidauana/MS



CONVOCAÇÕES

Convocação

O senhor Robson de Carvalho, presidente do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana/MS, convoca os senhores conselheiros para Reunião Extraordinária, a ser realizada conforme descrito abaixo.

Data: 29/09/2025.

Local: SECTUR - Casa Rubens Corrêa / On-line on-line (link a ser enviado aos conselheiros).

Horário: 15 horas.

Pauta:

1. Expediente:

- a. Comunicação sobre publicações/documentação do Conselho - 10 min;

2. Pauta do Dia:

a. Diretoria:

- i. Informe sobre os assuntos tratados na reunião com FUNDTUR/MS, SECTUR e Gabinete do Prefeito sobre Plano de Ações – Morro do Paxixi - 20 min;
- ii. Tratativas do processo eleitoral do COMTUR - 30 min.

b. SECTUR:

- i. Repasse de informações quanto às orientações jurídicas para o processo de Eleição do Conselho - 30 min.

Aquidauana, 25 de setembro de 2025.



Robson de Carvalho

Presidente do COMTUR - Aquidauana/MS



EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00023, de 25 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EDMILSON MARCELINO LEITE	340.454.572-91	9021/00308/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Elisângela Lima de Moura Insfran	Matrícula: 00002789
Cargo: Fiscal de Tributos / 6342025	Assinatura:

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00025, de 25 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
WILSON DA SILVA LESSA (ESPÓLIO DE)	014.547.652-91	9021/00342/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Elisângela Lima de Moura Insfran	Matrícula: 00002789
Cargo: Fiscal de Tributos / 6342025	Assinatura:





EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00025, de 25 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
WILSON DA SILVA LESSA (ESPÓLIO DE)	014.547.652-91	9021/00342/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Elisângela Lima de Moura Insfran	Matrícula: 00002789
Cargo: Fiscal de Tributos / 6342025	Assinatura:

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 55/2025

ALTERA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a gratificação concedida ao servidor público Jorge Luiz Ledesma da Rocha Junior de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. Alterar a gratificação concedida ao servidor público Marcelo Arruda dos Reis, de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º. Alterar a gratificação concedida a servidora pública Maria Valdeni de Melo Jacques de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de setembro de 2025.

-Original assinado-

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

DECRETO Nº 56/2025

ALTERA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a gratificação concedida ao servidor público Dufles Pinto de Souza de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º. Alterar a gratificação concedida ao servidor público Francisco Carlos Ortiz de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento).

Art. 3º. Alterar a gratificação concedida ao servidor público Marcio Jarbas Vicente de 50% (cinquenta por cento) para 60% (sessenta por cento).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de setembro de 2025.

-Original assinado-

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

DECRETO Nº 057/2025

ALTERA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a gratificação concedida à servidora pública Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos, de 100% (cem por cento) para 20% (vinte por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de setembro de 2025.

-Original assinado-

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

DECRETO Nº 058/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação ao servidor Iramar Ferreira dos Reis, na proporção de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de setembro de 2025.

-Original assinado-

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

